

Ato Normativo 2021AN000107						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo						
25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0						
	26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444041	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	444142	0.100	Seguridade	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

Ato Normativo 2021AN000108						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.305.2002.241301	Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	335041	0.100	Seguridade	R\$ 40.000,00
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 90.000,00
Total						R\$ 90.000,00
Redução						
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN						
	20.609.4011.117601	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	335041	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
Subtotal						R\$ 40.000,00
27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH						
	18.544.4002.138701	Instalação de Poços	440051	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 90.000,00

Ato Normativo 2021AN000109						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.305.2002.241301	Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	335041	0.100	Seguridade	R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 30.000,00
Total						R\$ 30.000,00
Redução						
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN						
	20.609.4011.117601	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	335041	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 30.000,00
Total						R\$ 30.000,00

DECRETO Nº 30.480, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.101.493,04 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811,

de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 02210210.000024/2021-40 - SIN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 2.101.493,04 (Dois milhões, cento e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art. 13, da Lei Nº 10.811, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2021AN000110						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo						
25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN						
	26.122.0100.264801	Manutenção e Funcionamento	339037	0.100	Fiscal	R\$ 2.101.493,04
Subtotal						R\$ 2.101.493,04
Total						R\$ 2.101.493,04
Redução						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.846.0100.215801	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais	319091	0.100	Fiscal	R\$ 2.101.493,04
Subtotal						R\$ 2.101.493,04
Total						R\$ 2.101.493,04

DECRETO Nº 30.481, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do curso de Bacharelado em Administração da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Central, em Mossoró/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 11, §§ 1º e 14, da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), reunido em 24 de abril de 2020, na qual acolheu o Parecer nº 05/2020, originário da Câmara de Educação Superior, aprovado, à unanimidade, nos autos do Processo SEI nº 00410002.001057/2021-81;

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, publicado em 20 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado (DOE),

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado no Campus Central, em Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do reconhecimento de que trata o art. 1º será de 2 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

DECRETO Nº 30.482, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 10.811, de 9 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.000763/2021-86 e 00210006.000762/2021-31 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 156, 179 e 164 Deputado Nelter Queiroz, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18 da Lei nº 10.811, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2021AN000116						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo						
25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0						
	26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444041	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.303.2003.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	334141	0.100	Seguridade	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

Ato Normativo 2021AN000117						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo						
25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0						
	26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444041	0.100	Fiscal	R\$ 150.000,00
Subtotal						R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00
Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.122.2001.303801	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação	444042	0.100	Fiscal	R\$ 150.000,00
Subtotal						R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascardo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:
(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00
Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.